



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 17 de junho de 2022 - Nº 1395 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



## BOLSA DO POVO

## BOLSA TRABALHO

**120 vagas**  
**Inscriva-se até 17/06**

**ACESSE O SITE**  
**através do QR CODE**



[www.bolsadopovo.sp.gov.br](http://www.bolsadopovo.sp.gov.br)

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.530 de 1º de junho de 2022**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.588.221,18 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.259/2021, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.588.221,18 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.531 de 1º de junho de 2022**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 30.11.2021.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.181.314,51 (três milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.259/2021, por Anulação no valor de R\$ 3.181.314,51 (três milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.132 de 06 de junho de 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 21 de junho de 2022, nomeada Viviane Santos Silva, portadora do R.G nº 34.397.619-5, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 21.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.133 de 07 de junho de 2022**

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 23.05.2022, a concessão de Licença Maternidade a servidora Renata de Paula, lotada no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal Celetista



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
 SECRETÁRIA DA JSM/045

da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, no período de 23.05.2022 a 16.11.2022, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.134 de 08 de junho de 2022

Convalida com efeito retroativo a designação de servidor para exercer Função Gratificada, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.06.2022, a designação do servidor Joseni Elias Alves, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cemitério - FG.4 - Secretaria de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.136 de 10 de junho de 2022

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### Resolve

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 08.06.2022, a concessão de Licença Maternidade a servidora Lidiane Fernandes Mamoni, lotada no emprego público de Professora – PEB 1 - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 08.06.2022 a 04.12.2022, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALECSANDER RIBEIRO SOARES**  
**ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA**  
**ANDRE AGUILAR DA SILVA**  
**ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ**  
**CARLOS HENRIQUE DE SOUSA**  
**CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ**  
**DOUGLAS PEREIRA BALBINO**  
**EDER BRUNO DE LIMA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO**  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO**  
**GABRIEL DE ASSIS**  
**GABRIEL DUTRA MARTINS**  
**GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA**  
**GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI**  
**GABRIEL OLIVATO**  
**ISZAELO DOS SANTOS GENUINO**  
**JEFFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO MARCOS ANICETO SOARES**  
**JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS**  
**LEONARDO FRANCO DIAS**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**LUCAS GOMES DO NASCIMENTO**  
**LUIZ FELIPE DE ANDRADE**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS**  
**REGINALDO MACHADO DA SILVA**  
**SERGIO BATISTA DA CRUZ**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ**  
**VANDER PAULO DE OLIVEIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# **CORONAVÍRUS**

## **Boletim Municipal**

**16/06/2022**

**9165**  
**confirmados**

**22261 imunizados**

**12187 Testes Rápidos**

**8940 Recuperados**

**105 isolados**

**2 internados**  
**(1 intubado)**

**118 óbitos**

**16522 Testes PCR**

**Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.**